

BENEFÍCIOS E MALEFÍCIOS DA GUARDA COMPARTILHADA¹

Camila Pontara²

Professora Ma. Ivana Nobre Bertolazo³

Professor Me. Ericson Makarius Borges⁴

A guarda compartilhada veio como uma forma de equilibrar os laços afetivos de pais para com seus filhos menores, já que, com a separação dos conjuges ocorre uma modificação na rotina da criança. Para o Direito a guarda compartilhada visa o interesse do menor e não dos genitores. Por se tratar de um assunto bastante reconhecido em nossa sociedade, é importante saber sobre como ocorre o processo da guarda compartilhada, bem como os seus possíveis efeitos psicológicos causados às crianças. Nota-se que a guarda compartilhada, tem uma difícil passagem da teoria para a prática, pois a sua aplicabilidade depende da cooperação dos pais em benefício do menor. O assunto é um tema significativo, já que cada vez mais em nossa sociedade ocorre as separações entre os pais, entretanto ainda é desconhecida por muitos, já que o processo mais utilizado ainda é a guarda unilateral. O objetivo é analisar e compreender os benefícios e malefícios causados pela guarda compartilhada na vida do menor, e principalmente se esta medida atinge a finalidade esperada, ou seja, a contínua convivência da criança com ambos os pais e se esta é a solução para o problema quando há dissolução do casamento. A metodologia utilizada no trabalho foi o referencial teórico Comportamentalista, pois é o método que estuda o comportamento humano. O método científico utilizado foi o hipotético dedutivo, e a técnica de pesquisa é a legislativa, pois o tema do trabalho será embasado em leis, e códigos que abordam o assunto.

Palavras-chaves: Guarda compartilhada. Separação. Menores. Aspectos Psicológicos.

¹ Resumo para apresentação no VII Encontro Científico. Apresentado como requisito parcial à obtenção de nota nas matérias de Metodologia Científica II e Psicologia Jurídica, do Curso de Direito da Faculdade do Norte Novo de Apucarana – FACNOPAR. Orientação a cargo do Prof^ª. M^ª. Ivana Nobre Bertolazo e Prof. Me. Ericson Makarius Borges.

² Acadêmico do 2º Período do Curso de Direito da FACNOPAR. camilapontara@yahoo.com.br.

³ Professora da FACNOPAR. Orientadora do trabalho.

⁴ Professor da FACNOPAR. Orientador do trabalho.